



SEMÁNARIO OFICIAL

Pedro Régis, 21 a 25 de novembro de 2022 * nº 356 * Pág. 01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Pedro Régis e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Pedro Régis em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), especialmente diante do crescente número de casos de infecção no mês de novembro do corrente ano,

Considerando a edição do Decreto n.º 43.080 de 18 de novembro de 2022, publicado pelo Governo Estadual, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), com a finalidade de conter a expansão do número de casos no território paraibano,

DECRETA:

Art. 1º - O uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das repartições públicas municipais que passa a ser obrigatório a partir do dia 23 de novembro de 2022.

Art. 2º - Novas medidas poderão ser adotadas em função do quadro epidemiológico municipal e/ou estadual e federal.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedro Régis, Estado da Paraíba, em 22 de novembro de 2022.

Michele Ribeiro de Oliveira
Prefeita Constitucional do Município de Pedro Régis-PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Prefeita: **Michele Ribeiro de Oliveira**
Vice-Prefeito: **Márcio Dias**
Secretária-Chefe de Governo Municipal: **Mirian Carvalho da Silva**
Secretário Municipal de Controle Interno: **Virgílio Ribeiro da Silva Júnior**
Secretária Municipal da Assistência Social: **Juliana Félix de Mendonça Ribeiro**
Secretária Municipal da Educação: **Erika Maria Galvão**
Secretária Municipal da Saúde: **Creuzza Ribeiro de Oliveira**
Secretário Municipal da Agricultura: **José Antonio da Silva**
Secretária Municipal da Cultura: **José Augusto de Oliveira Filho**
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: **Luciano Alves Vieira**
Procurador Geral Municipal: **Nicácio Ribeiro Cavalcanti**
Assessora de Relações Institucionais: **Lanna Batista da Silva**
Assessora de Comunicação: **Aparecida de Lourdes Silva Camilo**
Tesoureira: **Raquel Souto Maior Barreto Costa**
Diretora Municipal de Finanças: **Polyana Farias Torres**
Diretor Geral da Educação: **Joana D'arc de Lima Guedes**
Diretor Municipal de Recursos Humanos: **João Vitor da Silva Mendonça**
Diretor Municipal de Empenho e Arquivos: **Eduardo Gomes Matos de Souza**
Diretor Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente: **Antônio Carlos Gerônimo da Silva**
Diretor Municipal de Transportes: **Almir Porto de Lima**

SEMÁNARIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações – **Júlio César da Silva Mendonça**
Designer Gráfico – **Júlio César da Silva Mendonça**

Setor de Chefia de Gabinete – Prefeitura Municipal de Pedro Régis – Av. Senador Ruy Carneiro, 378, Centro.
CEP: 58273.000 - CNPJ: 01.612.967/0001-97
gabinetepedroregis@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura de Pedro Régis
Criado pela Lei Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 1997